



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA 148 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Estudo para elaboração de projeto de resolução com vistas à criação de centros de inteligência e monitoramento de demandas de massa nos tribunais brasileiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo para elaboração de projeto de resolução com vistas à criação de centros de inteligência e monitoramento de demandas de massa nos tribunais brasileiros.

Art. 2º Integram o Grupo de Estudo:

I – Bruno Ronchetti de Castro, Conselheiro e integrante da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;

II – Guilherme Guimarães Feliciano, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

III – Antônio Silveira Neto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

IV – Vânia Cardoso André de Moraes; Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Parágrafo único. O referido Grupo poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, bem como o apoio institucional da Secretaria-Geral deste Conselho.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 3º O Grupo de Estudo encerrará suas atividades, com a apresentação da minuta de resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ricardo Lewandowski

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.